



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS  
METROPOLITANOS

Ofício nº 119/2017 SEI - SECIMA

GOIANIA, 18 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário de Estado da Fazenda Estadual  
Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Negrão de Lima  
74653-900 Goiânia-GO

**Assunto: Inserção e Recategorização de Municípios ICMS – Ecológico.**

Sr. Secretário,

A Superintendência de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação desta Secretaria vem, através deste, encaminhar, para conhecimento, o Memorando nº 296/2017-SPAUC, trazendo novo enquadramento do município de Maurilândia, apto a receber o ICMS Ecológico no Estado de Goiás.

Sem outro particular, colocamos esta Secretaria ao inteiro dispor de V.Ex<sup>a</sup>. para as demais informações complementares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JOAO DE SOUZA, Secretário de Estado - Em Substituição**, em 18/12/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0794787** e o código CRC **328B348C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO  
- NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 201700017003235



SEI 0794787